

Lei numero 218

Autoriza o Executivo a Conceder
Aforamento de Cervejas aos Pro-
cessos abais Discriminados.

Fernando Luiz Alves Ribeiro, Prefeito do Mu-
nicipio de Uquidama, Estado de Mato. Gros-
so, usando das atribuições que a lei lhe
confere,

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou
e eu sanciono a seguinte lei:-

L.T. 19 +

Yopie Albuquerque

38

Processo nº 412 - Antônio Maciel da Silva
413 - Adacy Oliveira Peixoto
418 - Almerina Vergílio dos Santos
419 - Amílho José dos Santos

Patrimônio de Piraputanga - Distrito de Jango-Rural

Processo nº 188 - Joaquim Sérgio de Araújo

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 21 de Abril de 1956

a) Fernando Luiz Alves Ribeiro - Prefeito.